

**EDITAL N°80, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024****SEÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS CAMPUS CURITIBA – IFPR - RETIFICAÇÃO**

A Direção do Campus Curitiba amparando a Seção de Assuntos Estudantis do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público as normas que regem a seleção para concessão de escaninho/armário escolar para o ano letivo de 2024.

**1. DA CARACTERIZAÇÃO**

- 1.1 Concessão de 340 (trezentos e quarenta) escaninhos/armários estudantis, via sorteio público.
- 1.2 Poderão concorrer neste Edital todos/as estudantes devidamente matriculados/as em cursos presenciais técnicos de nível médio e graduação do Campus Curitiba.
- 1.3 Os escaninhos/armários estão dispostos no Campus Curitiba do IFPR no 1º e 2º andares.
- 1.4 Não haverá escaninho destinado aos/às estudantes no piso térreo do Campus Curitiba do IFPR, sendo estes reservados aos/às servidores/as.
- 1.5 Os 180 (cento e oitenta) primeiros armários/escaninhos a serem concedidos são de fechamento por cadeado, sendo responsabilidade do/a estudante providenciar a compra do cadeado.
- 1.6 Havendo mais unidades disponíveis de armários, além do disposto no item 1.1 deste edital, serão contemplados/as os/as estudantes classificados pela ordem do sorteio.

**2. DAS VAGAS E DAS PRIORIDADES**

- 2.1 Serão ofertados 340 (trezentos e quarenta) escaninhos/armários.
- 2.2 Serão destinados 50% (cinquenta por cento) desses escaninhos/armários para estudantes considerados/as **prioridades**.
- 2.3 **São prioridades:**
  - 2.3.1 **Prioridade médica:** Estudantes com diagnóstico de doenças incapacitantes ou doenças em que o peso da mochila seja prejudicial à saúde do/da estudante. Para a comprovação desta prioridade, deve ser apresentado atestado médico, com validade de no máximo 01 (um) ano, contendo código do CID 10.
  - 2.3.2 **Prioridade por distância e tempo de deslocamento para chegar ao Campus:** Estudantes que residem longe do Campus e demandam mais tempo para deslocar-se, bem como estudantes que utilizam várias linhas de ônibus para chegar até o Campus. Para a comprovação desta prioridade, deve ser apresentado o comprovante atualizado de residência do/a estudante (janeiro, fevereiro ou março 2024).
- 2.4 Os/As estudantes concorrentes às vagas prioritárias participarão de todo o processo seletivo, juntos aos/às demais candidatos/as.
- 2.5 Caso as inscrições como prioridades ultrapassem os 50% (cinquenta por cento) citados no item 2.2, as prioridades médicas terão precedência sobre as prioridades por distância e tempo de deslocamento.
- 2.6 Em caso de não preenchimento das vagas prioritárias, os escaninhos/armários serão destinados para a concorrência geral respeitada a ordem do sorteio.

**3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 A seleção constará das seguintes fases:

1. Inscrição;
2. Análise das inscrições;
3. Seleção;
4. Sorteio;
5. Resultado provisório;
6. Recursos;
7. Resultado definitivo;
8. Assinatura do Termo de Responsabilidade.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições para a seleção ocorrerão no período **de 26 de fevereiro até o dia 08 de março** exclusivamente por meio do preenchimento de formulário de inscrição, disponível no link: [Formulário de inscrição - Armários 2024](#)
- 4.2 Poderão se inscrever os/as estudantes devidamente matriculados/as em cursos presenciais técnicos de nível médio e graduação ofertados pelo Campus Curitiba do IFPR.
- 4.3 Os/as estudantes que optarem pela concorrência por prioridade médica deverão preencher o formulário de inscrição online e anexar o atestado médico com validade de no máximo 01 (um) ano contendo código do CID 10. Caso o candidato não tenha o atestado médico na hora da inscrição, poderá entregá-lo no ato da apresentação do Termo de Responsabilidade (ANEXO II).
- 4.4 Os/as estudantes que optarem pela concorrência de prioridade por distância e tempo de deslocamento deverão preencher o formulário de inscrição online e anexar o comprovante de residência atualizado (janeiro, fevereiro ou março 2024).
- 4.5 O/a estudante deve proceder à autorização para o tratamento dos dados pessoais, no formulário de inscrição, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. **A autorização é requisito obrigatório para a participação no processo de seleção.** Caso não seja autorizado o tratamento dos dados, a

solicitação não será efetivada.

4.6 O/a estudantes deve responsabilizar-se e dar ciência no formulário de inscrição referente às regras deste edital.

## DA SELEÇÃO

5.1 Serão contemplados 340 (trezentos e quarenta) estudantes.

5.1.1 A homologação das inscrições com os números para o sorteio será divulgada a partir do dia **12 de março**.

5.2 Caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade de armários disponíveis, será realizado **sorteio público** dia **14 de março às 13h30**, no Auditório do Campus Curitiba.

5.2.1 O sorteio público, será realizado pelo site <https://sorteador.com.br>, com base no número da inscrição, podendo ser acompanhado presencialmente.

5.3 A divulgação do **resultado provisório** do sorteio acontecerá no dia **18 de março**, mediante edital divulgado no site do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná (<http://curitiba.ifpr.edu.br/>) e nos canais de comunicação da Seção de Assuntos Estudantis Campus Curitiba do IFPR.

5.4 Os candidatos que desejarem entrar com recurso em relação ao resultado provisório poderão fazê-lo do dia **19 a 20 de março**, mediante envio do ANEXO I preenchido e assinado, para o e-mail da Seção de Assuntos Estudantis do Campus Curitiba: [seae.curitiba@ifpr.edu.br](mailto:seae.curitiba@ifpr.edu.br).

5.4.1 O **resultado dos recursos** serão divulgados no dia **22 de março**, se houver.

5.5 A **divulgação do resultado final** da seleção acontecerá dia **26 de março** mediante edital divulgado no site do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná (<https://ifpr.edu.br/curitiba/>).

5.6 Em caso de vacância de escaninho/armário durante a vigência deste Edital, este poderá ser concedido ao/à estudante que, porventura, estiver em lista de espera, conforme ordem de resultado deste edital. Não havendo lista de espera, o armário permanecerá vago e ficará sob a responsabilidade da Seção de Assuntos Estudantis.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCESSÃO

6.1 Os/as estudantes selecionados/sorteados deverão entregar na Seção de Assuntos Estudantis, no período **01 de abril a 05 de abril**, o **Termo de Responsabilidade pelo escaninho/armário**, devidamente assinado, conforme **Anexo II**.

6.2 Os/as estudantes que optarem pela concorrência por prioridade médica e que forem selecionados/as, caso não tenham enviado o atestado médico digitalizado no ato da inscrição, deverão apresentá-lo com validade de no máximo 01 (um) ano, contendo código do CID 10, junto ao **Termo de Responsabilidade** devidamente assinado conforme **Anexo II**.

6.3 A não entrega de qualquer uma das documentações de inscrição por prioridade, implicará na não concessão de escaninho/armário.

## 7. DA ENTREGA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

7.1 O número do escaninho/armário, será disponibilizado ao/à sorteado/a, no período de **01 de abril a 05 de abril**, mediante a entrega pelo/a estudante do **Termo de Responsabilidade** devidamente assinado conforme **Anexo II**.

7.2 A eventual perda ou extravio da chave (no caso dos escaninhos/armários disponibilizados com chaves), o/a estudante contemplado/a será responsável pela reposição da chave extraviada/perdida.

7.3 O/a estudante contemplado/a será responsável por zelar e cuidar do armário/escaninho sob sua responsabilidade. **Não sendo permitido adesivar ou personalizar o armário.**

## 8. DO TÉRMINO DA CONCESSÃO

8.1 O término da concessão dos escaninhos será dia ~~02 de dezembro de 2024~~ **10 de janeiro de 2025** ([Retificado pelo EDITAL N°243, DE 01 DE JULHO DE 2024](#)).

8.2 Terminado o período de concessão, os escaninhos/armários deverão ser desocupados e as chaves devolvidas à Seção de Assuntos Estudantis até dia ~~13 de dezembro de 2024~~ **20 de janeiro de 2025** ([Retificado pelo EDITAL N°243, DE 01 DE JULHO DE 2024](#)).

8.3 Após o dia ~~16 de dezembro de 2024~~ **20 de janeiro de 2025** ([Retificado pelo EDITAL N°243, DE 01 DE JULHO DE 2024](#)), os pertences remanescentes serão retirados pela Seção de Assuntos Estudantis e alocados no "Achados e Perdidos" do Campus.

## Cronograma

Fase	Data
Inscrição	26/02/24 a 08/03/24
Análise das inscrições	08/03/24 a 11/03/24
Homologação das inscrições	12/03/24
Seleção das vagas prioritárias	12/03/24
Sorteio	14/03/24 (13h30)
Resultado provisório	18/03/24
Interposição de recursos contra o resultado provisório	19/03/24 a 20/03/24
Resultado dos recursos contra o resultado provisório, se houver	22/03/24
Resultado definitivo	26/03/24
Assinatura do Termo de Responsabilidade. ( <a href="#">Retificado pelo EDITAL N°243, DE 01 DE JULHO DE 2024</a> )	<del>01/04/24 a 05/04/24</del> 02/07/25 a 12/07/25
Período para desocupar os escaninhos/armários, devolução das chaves e/ou retirada dos cadeados.	<del>02/12/24 a 13/12/24</del>

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Ao se inscrever nesta seleção o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital, bem como ao Termo de Responsabilidade de que trata o Anexo II, não podendo alegar desconhecimento.

9.2 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Seção de Assuntos Estudantis do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GIANCARLO DE FRANCA AGUIAR, DIRETOR(a)**, em 01/07/2024, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3052285** e o código CRC **8EC61A69**.

**ANEXO I - EDITAL N°80, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024****REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CURSO MATRICULADO: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do/a candidato/a

Assinatura do/a representante legal\*

\*Obrigatória à assinatura para estudantes com idade inferior a 18 anos..

**ANEXO II - EDITAL N°80, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024****TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, estudante devidamente matriculado (a) no \_\_\_\_\_º ano/período do curso \_\_\_\_\_, do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná, registrado sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, **comprometo-me** à preservação, conservação e guarda da chave do escaninho/armário estudantil nº \_\_\_\_\_, módulo (letra) \_\_\_\_\_, localizado no \_\_\_\_\_ andar do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná, concedido a mim mediante seleção do **Edital nº \_\_\_\_\_ / 2024** – Seção de Assuntos Estudantis/Campus Curitiba – IFPR, pelo período de ~~abril a dezembro de 2024~~ Julho de 2024 a Janeiro de 2025.

Diante do exposto, declaro-me ciente de que poderei ser responsabilizado financeiramente por qualquer avaria causada ou mau uso do escaninho/armário sob minha responsabilidade. Também estou ciente e concordo que não poderei alterar o layout do escaninho/armário com colagem de adesivos, fotos e/ou pinturas. Após o término da concessão de uso, é de minha responsabilidade abrir o respectivo escaninho/armário, deixá-lo vazio e devolver a chave à Seção de Assuntos Estudantis do Campus Curitiba.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do/a candidato/a

Assinatura do/a representante legal\*

\*Obrigatória à assinatura para estudantes com idade inferior a 18 anos.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CURITIBA/DG/IFPR/CURITIBA-DG/CURITIBA  
R. João Negrão, 1285, Curitiba - PR | CEP CEP 80230-150 - Brasil